|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1777998/2023 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional |
| ASSUNTO | Nota Técnica Nº 01/2023 Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1663/2023

Homologa Nota Técnica Nº 01/2023 com posicionamento do CAU/RS sobre Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução no momento da aprovação de projeto e licenciamento de obra.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 28 de julho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 12.378/2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que para a Aprovação de Projeto é necessário RRT de projeto, e para o Licenciamento de Obra é necessário o RRT de execução;

Considerando que algumas prefeituras não possibilitam o processo de Aprovação de Projeto e Licenciamento de Obra de forma separada, fazendo com que seja obrigatório o envio de RRT de projeto e RRT de execução no mesmo processo administrativo;

Considerando a Deliberação Nº 113/2023 - CEP-CAU/RS que aprovou a Nota Técnica Nº 001/2023 – Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução, que discorre sobre a exigência de algumas Prefeituras do Rio Grande do Sul em ser apresentado o RRT de execução para aprovação de projeto e licenciamento de obra, por arquitetos que foram contratados apenas para a realização dos projetos;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar a Nota Técnica nº 001/2023, conforme anexo desta deliberação, com posicionamento do CAU/RS sobre Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução no momento da aprovação de projeto e licenciamento de obra;
2. Encaminhar esta deliberação à Comissão de Exercício Profissional para ciência e devidos encaminhamentos.
3. Encaminhar esta deliberação à Comunicação para divulgação, com viés de orientar os profissionais arquitetos e urbanistas acerca do posicionamento do CAU/RS sobre o tema.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat, e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araújo, Rafael Artico e Rodrigo Spinelli; e 05 (cinco) ausências, das conselheiras Leticia Kauer e Magali Mingotti e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Rinaldo Ferreira Barbosa e Valdir Bandeira Fiorentin.

Porto Alegre – RS, 28 de julho de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**146ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1663/2023 - Protocolo nº 1777998/2023 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Couto Giorgi
 | X |  |  |  |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 |  |  |  | X |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Leticia Kauer
 |  |  |  | X |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 |  |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti
 |  |  |  | X |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim
 | X |  |  |  |
| 1. Orildes Tres
 | X |  |  |  |
| 1. Pedro Xavier De Araujo
 | X |  |  |  |
| 1. Rafael Artico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 |  |  |  | X |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | X |  |  |  |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
| 1. Valdir Bandeira Fiorentin
 |  |  |  | X |
| TOTAL DE VOTOS | 15 |  |  | 05 |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 146** |
| **Data:**28/07/2023 **Matéria em votação:** DPO-RS 1663/2023– Protocolo SICCAU nº 1777998/2023 |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (15) Ausências (05) Total (20)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Claudivana Bittencourt** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |